

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA  
Nº 828 001 /2022.  
Matéria: IND  
Em: 20,09 2022 Às 13:00  
Recebido: Vivícios Cavalcanti



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**Indicação Nº 59 de 2022.**

**Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA.**

*Indica ao Poder Executivo de Pindoretama, que tome as medidas cabíveis para a construção de um calçadão em toda e extensão em forma de praça (feito em bloquetes), com barracas/box padronizadas na margem da CE-040 no Sítio Cajueiro.*

Senhor Presidente em Exercício,

Nos termos dos artigos 102 e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, que tome as medidas cabíveis para a construção de um calçadão em forma de praça (feito em bloquetes), com barracas/box padronizadas na margem da CE-040 no Sítio Cajueiro.

**JUSTIFICATIVA**

A obra tem o objetivo de padronizar e organizar o Comércio de frutas, artesanato, comidas típicas, etc. já existente no local, porém de forma ainda precária e sem uma estrutura capaz de promover o turismo, economia e bem estar das pessoas da região, bem como aos clientes que passam na Ce-040, que não possuem um estacionamento seguro para parar e fazer suas compras.

O calçadão em forma de praça e os Box's padronizados trarão mais organização e benefícios turísticos e econômicos para os comerciantes locais, a comunidade vizinha, e toda a cidade de pindoretama.

Pindoretama/CE, 20 de Setembro de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Gabinete da Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
(85) 3375-1820



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo a INDICAÇÃO de nº 59 /2022 do Vereador(a) GORETTE CAVALCANTI sido apresentada até a presente data e lidas na 23<sup>ª</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja encaminhado a quem é de direito, via ofício, bem como archive-se cópia da documentação na pasta do autor da propositura.

Pindoretama/CE, 20/ setembro de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.